



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No 168/70

:- LEI Nº 1.913, DE 14 DE AGOSTO DE 1970 -:

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 355.827,10 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros e dez centavos), suplementar à seguinte verba consignada no orçamento, a saber:

5	<u>COORDENADORIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.</u>
540	<u>DEPARTAMENTO DE VIACÃO</u>
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	INVESTIMENTOS
4110.94	OBRAS PÚBLICAS
	a) Distrito da Sede
	478- Obras no sistema viário
	6-Melhoramento do sistema viário. <u>Cr\$ 355.827,10</u>

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, mediante Juros de lei, e nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 14 de agosto de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Adminis-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.913/70/FIS.2.

tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 14 de agosto de 1.970.

ARGEU BATALHA,
Coordenador.